

artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2021  
JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de março de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
41000					
SECRETARIA DE ESPORTES					
41001					
SECRETARIA DE ESPORTES					
3 3 40 30				01	177.200,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3 3 40 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI				01	272.800,00
3 3 50 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDI				01	6.277.990,00
4 4 50 42					
AUXÍLIOS				01	450.000,00
TOTAL				01	7.177.990,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES					
DE EMENDAS, EXCETO S					
				01	3 7.177.990,00
				01	4 450.000,00
TOTAL					7.177.990,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
41000					
SECRETARIA DE ESPORTES					
41001					
SECRETARIA DE ESPORTES					
4 4 40 51				01	3.308.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4 4 40 52				01	3.869.990,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL				01	7.177.990,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES					
DE EMENDAS, EXCETO S					
				01	4 7.177.990,00
TOTAL					7.177.990,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
41000					
SECRETARIA DE ESPORTES					
TOTAL				01	3 6.727.990,00
MARÇO					4.177.990,00
ABRIL					1.050.000,00
MAIO					1.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO E PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	28	5			7.177.990,00
TOTAL GERAL					7.177.990,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
41000					
SECRETARIA DE ESPORTES					
TOTAL				01	4 6.727.990,00
MARÇO					4.177.990,00
ABRIL					1.050.000,00
MAIO					1.500.000,00

## DECRETO Nº 65.583, DE 22 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2021  
JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de março de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
4 4 90 42				01	16.000.000,00
AUXÍLIOS					
TOTAL				01	16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2510.2004					
REASSENTAMENTO HABITACIONAL					
				01	4 16.000.000,00
TOTAL					16.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
4 5 90 65					
CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO					
DE CAPITAL DE EMPRES				01	16.000.000,00
TOTAL				01	16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.0001.1682					
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU					
				01	5 16.000.000,00
TOTAL					16.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
TOTAL				01	4 16.000.000,00
MARÇO					16.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO E PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13				16.000.000,00
TOTAL GERAL					16.000.000,00

## DECRETO Nº 65.584, DE 22 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para repasse ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 430.750,00 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2021  
JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de março de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
4 4 90 42				01	430.750,00
AUXÍLIOS					
TOTAL				01	430.750,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.1359					
APOIO A PROJETOS DE MELHORIA DE MEIO A					
				01	4 430.750,00
TOTAL					430.750,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ				01	430.750,00
TOTAL				01	430.750,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2617.5677					
ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS					
				01	3 430.750,00
TOTAL					430.750,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
TOTAL				01	4 430.750,00
MARÇO					430.750,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO E PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13				430.750,00
TOTAL GERAL					430.750,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO E PRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13				430.750,00
TOTAL GERAL					430.750,00

## DECRETO Nº 65.585, DE 22 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular–FURP, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais), complementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular–FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2021  
JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de março de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09045					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				04	1.400.000,00
TOTAL				04	1.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0941.2449					
APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM.DI					
				04	4 1.400.000,00
TOTAL					1.400.000,00